



Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna RAINT/2017

1. Introdução

A Unidade de Auditoria Interna – AUDIN da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp é um órgão técnico independente especializado de controle interno federal, integrante da estrutura do Conselho Universitário – CONSU (órgão de governança máximo da instituição), com funções reguladas pela Lei federal nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, pelo Decreto federal nº 3591, de 6 de setembro de 2000, pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFCl e Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União – CGU, e pelos arts. 133-A ao 133-C, do Regimento Geral da UNIFESP (2011), observada a Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, da CGU, e a busca pelo atendimento aos padrões internacionais de auditoria, conforme o IIA - *The Institute of Internal Auditors* (no instrumento IPPF - *International Standards for the Professional Practice of Internal Auditing*).

O Estatuto e o Regimento Geral da Unifesp estão disponíveis no seguinte endereço na internet http://www.unifesp.br/images/docs/estatuto_geral.pdf e suas alterações estão disponíveis em <http://www.unifesp.br/resolucoes>.

2. Atendimento ao PAINT/2017 e ações excepcionais:

A AUDIN previu formalmente 19 (dezenove) ações no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2017 e no decorrer do ano foram realizadas mais 2 (duas) ações extraordinárias.

A situação das ações da AUDIN até o dia 21/03/2018 era a seguinte:

- a) Ações desenvolvidas: 21 (100%);
- b) Ações concluídas: 18 (86%). Itens 1; 3 a 16; 18 a 20;
- c) Ações em andamento: 2 (9%). Itens 2 e 17;
- d) Ações canceladas ou não ocorridas: 1 (5%). Item 21.

As áreas avaliadas nas ações de controle do exercício de 2017, inclusive as excepcionais, foram: **i)** Processos de secretaria acadêmica [dimensionamento de pessoal, infraestrutura, procedimentos, sistemas]; **ii)** Infraestrutura de ensino e pesquisa acadêmica [adequação e manutenção]; **iii)** Infraestrutura dos serviços de saúde ambulatorial [adequação e manutenção]; **iv)** Controle e participação social [transparência ativa e passiva]; **v)** Política de gestão de riscos [governança]; e **vi)** Aderência às orientações do Tribunal de Contas da União sobre alteração de regime de trabalho antes da aposentadoria.

Os relatórios de auditoria emitidos evidenciaram que, de maneira geral, ainda não há processo institucionalizado de gerenciamento dos riscos das atividades, como, por exemplo, que trate de maneira sistemática a ineficácia da “manutenção” da infraestrutura (achados: diversas janelas com vidros quebrados ou sem vidro; infiltração; fungos nas paredes; iluminação deficiente; ventilação deficiente; tecnologias educacionais inoperantes), ou o dimensionamento de pessoal ou o tratamento de eventuais fragilidades procedimentais levantadas pelos operadores. As soluções são eventualmente apresentadas, mas não a contento.

Houve atividade de consultoria durante 2017 que envolveu, dentre outras, auxílio na gestão de riscos relativa a assuntos do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação; da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas; da Diretoria e alguns setores do



Departamento de Recursos Humanos; da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa; da Diretoria Acadêmica do *campus* Baixada Santista; e da Pró-Reitoria de Graduação.

3. Plano de Providências Permanente (recomendações da Audin)

A Unidade de Auditoria Interna emitiu, até a data desse RAIN, 17 recomendações à Unifesp, referentes ao exercício de 2017, que compuseram o Plano de Providências Permanente, totalizando 31 recomendações na situação “em monitoramento pela Audin” (entre 2013 e 2017).

4. Capacidade de os controles internos administrativos da unidade identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como minimizarem riscos.

As fragilidades encontradas em 2017 evidenciaram uma insuficiência na SEGUNDA LINHA DE DEFESA para os riscos corporativos, conforme o modelo global de 3 linhas de defesa, apresentado pelo “IIA - *The Institute of Internal Auditors*”, no instrumento “*Declaração de Posicionamento do IIA: as três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles*” que assim dispõe:

Em um mundo perfeito, apenas uma linha de defesa talvez fosse necessária para garantir o gerenciamento eficaz dos riscos. No mundo real, no entanto, uma única linha de defesa pode, muitas vezes, se provar inadequada. A gerência estabelece diversas funções de gerenciamento de riscos e conformidade para ajudar a desenvolver e/ou monitorar os controles da primeira linha de defesa. As funções específicas vão variar entre organizações e indústrias, mas funções típicas dessa segunda linha de defesa incluem:

- *Uma função (e/ou comitê) de gerenciamento de riscos que facilite e monitore a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da gerência operacional e auxilie os proprietários dos riscos a definir a meta de exposição ao risco e a reportar adequadamente informações relacionadas a riscos em toda a organização.*
- *Uma função de conformidade que monitore diversos riscos específicos, tais como a não conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Nesse quesito, a função separada reporta diretamente à alta administração e, em alguns setores do negócio, diretamente ao órgão de governança. Múltiplas funções de conformidade existem frequentemente na mesma organização, com responsabilidade por tipos específicos de monitoramento da conformidade, como saúde e segurança, cadeia de fornecimento, ambiental e monitoramento da qualidade.*
- *Uma função de controladoria que monitore os riscos financeiros e questões de reporte financeiro.*

A gerência estabelece essas funções para garantir que a primeira linha de defesa seja apropriadamente desenvolvida e posta em prática e que opere conforme intencionado.

Essa linha de gerenciamento estratégico de riscos também é apresentada pelo “*COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*” no instrumento “*Enterprise Risk Management*”, que assim dispõe:

O gerenciamento de riscos corporativos requer que a organização adote uma visão de portfólio dos riscos, procedimento que poderá exigir a participação de cada um dos gerentes responsáveis por unidades de negócios, funções, processos ou outras atividades que envolvam avaliação de risco, a qual poderá ser quantitativa ou qualitativa.

Com uma visão combinada de cada nível da organização, a alta administração é capaz de avaliar se a carteira de riscos é compatível com o apetite a risco da organização.

O gerenciamento estratégico dos riscos corporativos é, portanto, parte fundamental da boa governança da universidade, pois estimula o aperfeiçoamento constante dos processos institucionais – sejam eles *meio* (aquisições, contratos, limpeza, transporte etc.) ou *finalísticos* (ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde).



5. Atuação no âmbito nacional para o desenvolvimento da profissão

Considerando que a participação dos auditores em atividades de desenvolvimento da profissão é importante para a promoção da qualidade da atividade de auditoria interna brasileira, e considerado que esse é um elemento qualificador de alto nível na avaliação da gestão de recursos humanos de Auditoria Interna, conforme dispõe o “IIARF – *The Institute of Internal Auditors Research Foundation*” no instrumento “IA-CM - *Internal Audit Capability Model for the Public Sector*”, os auditores da Audin aceitaram as indicações para diretorias na União Nacional dos Auditores do MEC para enfrentar os desafios relacionados a esse desenvolvimento.

Os auditores da Audin produziram documentos com objetivo de revisão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, inclusive por alteração de Proposta de Emenda à Constituição (PEC 45/2009), que foram encaminhados ao Senado Federal e ao Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Alguns desses documentos foram aproveitados/encampados por toda a comunidade de auditores das IFES.

6. Capacitação

A Unidade de Auditoria Interna participou de alguns treinamentos de curta duração, como i) Projeto Nacional – Licitações Sustentáveis, da Advocacia Geral da União (16h); ii) Sistema E-Pessoal, Conceitos e Funcionamento, do Tribunal de Contas da União (2h); iii) Responsabilização de Pessoas Jurídicas – Lei federal nº 12.846/2013, da Controladoria Geral da União (15h); iv) Gestão de Riscos e Controles Internos – Entidades de Ensino Superior, da CGU (24h); investimento total, considerando toda a equipe, de 81 horas.

A Audin investiu também em capacitação formal de longa duração, tendo um dos auditores obtido o título de doutorado em 2017, cuja tese tratou da “Atuação da Auditoria Interna na Governança Pública – Um Estudo Baseado na Visão da Alta Administração das Universidades Públicas Federais Brasileiras”.

Era o que cumpria apresentar.

Daniel Silva de Oliveira
Diretor da Unidade de Auditoria Interna
SIAPE 1762486